



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**COLÔNIA
DO PIAUÍ**

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí-PI
CNPJ nº: 41.522.376/0001-43

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento de Reurb nº 037/2026

Legitimados: **MARIA LAISA BARBOSA DE LIMA** e **POSSIDONIO JUNHO MARTINS DA SILVA**

O Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo, no uso de suas atribuições legais, torna público que será instaurado procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S, com fundamento nos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e 23, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018, da área de 462,00 m², localizada à Rua São José, s/n, Centro, Colônia do Piauí-PI, CEP: 64.516-000, com a descrição georreferenciada a seguir: *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 1 (P1), de coordenadas UTM 9199741.62 m S e 811561.02 m E; segue confrontando com RUA SÃO JOSÉ até o Ponto 2 (P2), com distância de 10,44 m, de coordenadas 9199750.49 m S e 811560.15 m E; deste, segue confrontando com IVANEIDE MARIA MONTEIRO DE CARVALHO E FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA até o Ponto 3 (P3), com distância de 40,00 m, de coordenadas 9199740.86 m S e 811599.13 m E; deste, segue confrontando com PROPRIETÁRIO(A) DESCONHECIDO(A) até o Ponto 4 (P4), com distância de 2,20 m, de coordenadas 9199739.17 m S e 811598.82 m E; deste, segue confrontando com PROPRIETÁRIO(A) DESCONHECIDO(A) até o Ponto 5 (P5), com distância de 7,00 m, de coordenadas 9199737.00 m S e 811605.00 m E; deste, segue confrontando com PROPRIETÁRIO(A) DESCONHECIDO(A) até o Ponto 6 (P6), com distância de 11,00 m, de coordenadas 9199727.00 m S e 811603.00 m E; deste, segue confrontando com ANTÔNIO JUNIOR MARTINS DA SILVA até o Ponto 7 (P7), com distância de 7,00 m, de coordenadas 9199728.54 m S e 811596.61 m E; deste, segue confrontando com ANTÔNIO JUNIOR MARTINS DA SILVA até o Ponto 8 (P8), com distância de 3,20 m, de coordenadas 9199732.00 m S e 811597.00 m E; por fim, segue confrontando com ANTÔNIO JUNIOR MARTINS DA SILVA até o Ponto 1 (P1), com distância de 37,00 m, fechando assim o perímetro”.*

O perímetro acima está inserido na área da seguinte matrícula, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras-PI: 13.217, Livro 2/BA, Folhas 117.

O presente edital tem por finalidade notificar eventuais terceiros interessados, com especial destaque ao(s) confrontante(s) desconhecido(s), acerca da instauração do referido procedimento, conforme o art. 31 da Lei nº 13.465/2017.

Ficam, portanto, os terceiros interessados cientes de que poderão se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, junto aos autos do procedimento, caso entendam necessário, sob pena de preclusão.

Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei nº 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Dr. José Gusmão, s/n, Centro, Colônia do Piauí-PI, CEP: 64.516-000, deste Município, onde também serão recebidas eventual impugnação ou anuência expressa.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Colônia do Piauí-PI, 16 de outubro de 2026.

SELINDO MAURO
CARNEIRO TAPETI
SEGUNDO:00335354343

Assinado de forma digital por
SELINDO MAURO CARNEIRO
TAPETI SEGUNDO:00335354343
Dados: 2026.10.16 17:08:40
-03'00'

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Dr. José Gusmão, s/n, Centro, Colônia do Piauí-PI, CEP: 64.516-000
Telefone: (89) 3461-1403 • E-mail: prefeitura@coloniadopiaui.pi.gov.br • Site:
www.coloniadopiaui.pi.gov.br



DEFERIMENTO DA REURB

Procedimento de Reurb nº 037/2026

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **MARIA LAISA BARBOSA DE LIMA** e seu esposo **POSSIDONIO JUNHO MARTINS DA SILVA**, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social. Com o requerimento, vieram os documentos.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo tendo como responsáveis os agentes nomeados no Decreto Municipal nº 002/2026, para que sob a presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018.

Notifique-se o(s) titular(es) do Registro de Imóvel (se houver).

Notifique-se o(s) confinante(s) para se manifestarem dentro do prazo legal.

Após, encaminhe-se o procedimento para o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, retorne a Comissão de Regularização Fundiária.

Publique-se no meio oficial e nos átrios da sede da Prefeitura. Dê-se ciência ao legitimado.

Colônia do Piauí-PI, 16 de outubro de 2026.

SELINDO MAURO
CARNEIRO TAPETI
SEGUNDO:00335354
343

Assinado de forma digital por
SELINDO MAURO CARNEIRO
TAPETI
SEGUNDO:00335354343
Dados: 2026.10.16 17:08:25
-03'00'

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal